



27º CONGRESSO NACIONAL

# ABEM

2025

Educação Musical, Mundo do Trabalho  
e a Construção de uma Sociedade Democrática

# Chamada de GTEs

Curitiba | 03 a 07 de novembro



**abem**  
Associação Brasileira  
de Educação Musical







## CHAMADA DE GRUPOS TEMÁTICOS ESPECIAIS

A Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) convida pesquisadores/as, docentes e demais profissionais da área da educação musical a submeterem propostas de **Grupos Temáticos Especiais (GTEs)**, conforme as especificações desta chamada, para o **XXVII CONGRESSO NACIONAL DA ABEM**. O Evento, organizado em parceria com o Centro Universitário Internacional (Uninter), Universidade Federal do Paraná e Universidade Estadual do Paraná, acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2025, em Curitiba/PR. As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Avaliação designado pela Diretoria da ABEM.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Os **Grupos Temáticos Especiais (GTEs)** reúnem, em caráter não necessariamente contínuo, um conjunto de pesquisadores/as, professores/as e estudantes com vistas à socialização e debate a partir de trabalhos dentro de campos temáticos relevantes à Educação Musical.

1.1.1 As propostas de GTEs são submetidas à avaliação nos anos de realização dos Congressos Nacionais da ABEM.

1.1.2 Os GTEs, no ano de sua aprovação, devem constar na chamada de trabalhos do Congresso Nacional da ABEM, podendo compor, no ano seguinte, as chamadas de trabalhos dos Encontros Regionais da Associação.

1.1.3 Os GTEs só são confirmados na programação dos eventos se tiverem, no mínimo, 10 (dez) trabalhos submetidos e 5 (cinco) aprovados. Caso o número de trabalhos aprovados seja menor do que 5 (cinco), estes serão encaminhados a outro(s) GTE(s).

1.2 Os **Grupos de Trabalho (GTs)** reúnem, em caráter contínuo, um conjunto de pesquisadores/as, professores/as e estudantes com vistas à socialização e debate a partir de trabalhos que compartilham temáticas relevantes ao campo da Educação Musical.



27º CONGRESSO NACIONAL  
**ABEM**  
2025

Educação Musical, Mundo do Trabalho  
e a Construção de uma Sociedade Democrática

1.2.1 Tornam-se GTs os GTEs que constarem na programação de três Congressos Nacionais da ABEM consecutivos, bem como na programação de todos os Encontros Regionais da Associação subsequentes a tais Congressos.

1.2.2 Os/As coordenadores/as de GTs não precisam submeter propostas ao Comitê Especial de Avaliação. Devem, contudo, confirmar ao Comitê os nomes dos/as seus/suas coordenadores/as em cada ano, bem como sinalizar se há necessidade de atualização no título e na ementa do Grupo – sem que este seja descaracterizado.

1.2.3 Os GTs, como grupos consolidados, têm participação ativa não apenas nos eventos da ABEM. Podem definir uma agenda, que contemple reuniões, pesquisas, produção conjunta de documentos, entre outras possibilidades. Também, podem ser proponentes de ações na/da Associação.

**Parágrafo único:** após consolidado como GT, o Grupo retornará à condição de GTE caso não conste na programação de algum Congresso Nacional da ABEM ou Encontro Regional da Associação.

## 2. DOS/AS PROPONENTES

2.1 Cada GTE deverá ser proposto por cinco sócios/as da ABEM, tendo cada região um/a representante no grupo, preferencialmente.

2.2 Os/As proponentes do GTE devem, necessariamente, ter experiência comprovada de pesquisa na área temática proposta.

2.3 Entre os/as proponentes, deve haver ao menos um/a doutor/a, sendo os/as demais, no mínimo, doutorandos/as.

2.4 No Congresso Nacional da ABEM, o/a coordenador/a principal do GTE deve, necessariamente, ser doutor/a. Os/as demais, doutores/as ou doutorandos/as, são coordenadores/as adjuntos/as do Grupo.

2.5 Uma mesma pessoa não poderá ser coordenadora principal de dois ou mais GTEs.



Educação Musical, Mundo do Trabalho  
e a Construção de uma Sociedade Democrática

2.6 Os/as coordenadores/as dos GTEs selecionados/as serão isentos/as da taxa de inscrição no XXVII Congresso Nacional da ABEM e nos Encontros Regionais subsequentes, desde que assumam, efetivamente, as atribuições de coordenadores/as dos Grupos nesses eventos.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS

3.1 Os/as coordenadores/as de GTEs aprovados devem:

3.1.1 Indicar um/a dos/as coordenadores/as do GTE, com título de doutorado, para compor o Comitê Científico do XXVII Congresso Nacional da ABEM. Este terá acesso – login e senha – ao sistema de submissões do Evento.

3.1.2. Convidar pareceristas, com título de doutorado, para compor/atualizar a lista de avaliadores/as do GTE.

3.1.3 Coordenar o processo de avaliação de trabalhos a partir das normas e prazos estabelecidos na Chamada de Trabalhos do Evento.

3.1.4 Ao menos um/a dos/a coordenadores/as deverá mediar, presencialmente, as sessões do GTE durante o Evento.

3.1.5 Produzir relatórios acerca do processo de avaliação e das sessões de apresentações e debate do Evento.

3.1.6 Apresentar os relatórios durante a sessão de relatoria no Evento.

3.1.7 Produzir um texto que será publicado nos anais do XXVII Congresso Nacional da ABEM – com prazo a ser definido – sintetizando as principais discussões do GTE e indicando propostas de continuidade do trabalho do grupo após o encerramento do evento.

### 4. DA PROPOSTA



27º CONGRESSO NACIONAL  
**ABEM**  
2025

Educação Musical, Mundo do Trabalho  
e a Construção de uma Sociedade Democrática

4.1 A proposta deverá conter: título do GTE, ementa (com até 4.000 caracteres, incluindo espaços) e dados do/a(s) proponente(s).

4.2 A ementa deverá delimitar o eixo temático de interesse, justificando sua relevância e demonstrando a sua potencialidade em reunir pesquisadores/as, estudantes e interessados/as em debates, de forma a contribuir para o avanço na produção de conhecimento na área da educação musical.

4.3 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do formulário disponível [neste link \(clique aqui\)](#).

4.4 O prazo para submissão de propostas se encerra no dia **18 de abril de 2025** (sexta-feira), às 23h59min (horário de Brasília).

4.5 Os resultados serão divulgados no site e redes sociais da ABEM até o dia **25 de abril de 2025**.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [comitecientificonacional@abemeducacaomusical.com.br](mailto:comitecientificonacional@abemeducacaomusical.com.br)

5.2 O Comitê Científico poderá limitar o número de GTEs, de forma a evitar duplicidades, a multiplicidade de temáticas e a pulverização dos debates.

**Profa. Dra. Jéssica de Almeida**  
**Presidente do Comitê Científico do XXVII Congresso Nacional da ABEM**

**Prof. Dr. Mário André Wanderley de Oliveira**  
**Presidente da ABEM**